



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 503 de 03 de agosto de 1978.-

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de // Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ // 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas a se realizarem com a construção de uma Quadra de esportes, Polivalente no Distrito de Pessegueiro, neste Município, que passará a constar da seguinte maneira:

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Setor de Ensino Primário:

PROJETO : 0401.08420251.003

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.0.0.00 - Obras Públicas

3104 - Execução de Obras Públicas.....Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito especial aberto conforme o Artigo 1º da presente Lei, fica o Chefe do Poder / Executivo Municipal autorizado a onerar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Setor de Serviços Gerais:

Atividade: 2001.99999999.000

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

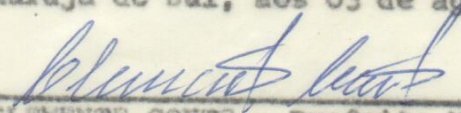
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.6.0.00 - Reserva de Contingência

2601 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 03 de agosto de 1978


CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-